

- Relação dos registros inválidos ou inconsistentes (endereços em branco, cadastros em duplicidade);
  - Relação dos registros válidos;
  - Agrupamento de imóveis por municípios, bairros, distritos, etc.;
  - Visita técnica ao imóvel;
  - Elaboração de laudo de avaliação por matrícula;
  - Atualização no Software de Gestão Patrimonial.
- **ETAPA 8: Serviços de arruamento.**
- **ETAPA 9: Inventário de Equipamentos de Tecnologia da Informação;**
- Serviços de levantamento de inventário patrimonial de bens de informática utilizando o software específico para coletor e/ou leitor móvel RFID capaz de demonstrar e efetuar a coleta das informações de forma automática, dos Itens localizados e constantes ou não da listagem de controle dos itens de propriedade da CONTRATANTE, obtendo os seguintes dados, quando disponíveis:
    - Computador, fabricantes e especificações;
      - Processadores, fabricantes e especificações;
      - Unidades de disco (HDD), quantidade, fabricante, capacidade e especificações;
      - Portas seriais e paralelas, especificações;
      - Adaptadores de rede (placas), fabricantes e especificações;
      - Adaptadores de vídeo (placas), fabricantes e especificações;
      - Portas USB (barramento serial universal) especificações;
      - Monitores;
      - Unidades de DVD/CD-ROM, fabricantes e especificações;
      - Sistema operacional, versão, fabricante;
      - Softwares e aplicativos instalados (suítes, produtividade, anti-vírus, etc), versão, fabricante com respectivas licenças de uso. Uma vez coletadas as informações sobre a máquina, o sistema deverá permitir a consulta através de filtros a toda a plataforma da gestão de inventário e monitoramento mobiliário via WEB;
      - Demonstrar a opção de monitoramento contínuo e automático das alterações.
      - Uma vez coletadas as informações sobre a máquina, o sistema deverá permitir a consulta através de filtros a toda a plataforma.
      - Integração do levantamento de inventário, possibilitando que aos filtros e etiquetas sejam adicionados localização, centro de custo, departamento, responsável, estado de conservação e valor;

- **ETAPA 10: ATUALIZAÇÃO DOS VALORES:**

- A CONTRATADA deve atualizar os valores dos itens móveis inventariados pelo JUSTO VALOR, gerando informações atualizadas de Valor Justo de Mercado pelo método do custo de reposição, tendo como referência o valor de mercado para os itens novos. Após esta adequação, através do decréscimo do valor, baseado na vida útil, estado de conservação, obsolescência e demais fatores pertinentes ou pelo método comparativo direto de mercado quando o item assim o permitir, comparando-o com outro igual ou similar, no mesmo estado, conforme normas e diretrizes da NBCASP.

- A CONTRATADA é responsável por atualizar os valores dos itens móveis inventariados.

Essa atualização deve ser feita pelo método do custo de reposição.

- **Método do Custo de Reposição:**

- O método do custo de reposição utiliza como referência o valor de mercado para os itens novos.

- **Adequação do Valor:**

- Após a atualização, a CONTRATADA deve adequar o valor, considerando fatores como vida útil, estado de conservação, obsolescência e outros elementos relevantes.

- **Decréscimo do Valor:**

- O ajuste do valor pode envolver a redução com base na vida útil, estado do item, obsolescência e outros fatores aplicáveis.

- **Método Comparativo Direto de Mercado: Método Comparativo Direto de Mercado**

- Quando possível, a CONTRATADA deve utilizar o método comparativo direto de mercado.
- Isso envolve comparar o item com outro igual ou similar, no mesmo estado.

- **Normas e Diretrizes da NBCASP:**

- Todas essas ações devem estar em conformidade com as normas e diretrizes da NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público).

A CONTRATADA tem a responsabilidade de atualizar os valores dos itens móveis de acordo com o justo valor, utilizando métodos específicos e considerando diversos fatores. Além disso, é crucial seguir as normas estabelecidas pela NBCASP para garantir a conformidade e a precisão nas informações contábeis.

- A CONTRATADA deve apurar o valor final residual de acordo com o Pronunciamento Técnico ICPC-10 e determinar a vida útil econômica para cada item.
- As informações devem estar disponíveis na solução contratada, contendo:
  - Descrição dos critérios e metodologia adotados
  - Demonstrativo dos Cálculos efetuados.
  - Documentário fotográfica dos itens vistoriados com identificação do bem e da ETIQUETA.

• **Etapa 11: Serviços de convalidação e conciliação físico x contábil dos bens móveis:**

- Serão considerados definitivamente convalidados os bens que apresentarem uma perfeita correlação entre o inventário físico e o registro de controle dos itens de propriedade da CONTRATANTE, alterando-se, se necessário, dados cadastrais, de modo a permitir melhor identificação.
- O processo de conciliação físico x contábil tem como objetivo verificar se os bens encontrados fisicamente estão contabilizados, bem como seu estado de conservação e usabilidade.
- A convalidação deve gerar 3 (três) listagens distintas, que são:
  - Itens localizados e constantes da listagem de controle dos itens de propriedade da CONTRATANTE;
  - Itens localizados e não constantes da listagem de controle dos itens de propriedade da CONTRATANTE.
  - Bens não localizados e constantes da listagem de controle dos itens de propriedade da CONTRATANTE.
- Todo este processo deve ser executado através de sistemas de coleta e gestão dos dados a serem utilizados pela CONTRATADA conforme descrição deste Termo de Referência.
- A Conciliação Físico x Contábil se caracteriza pela:
  - Determinação do valor contábil – a determinação do valor contábil do bem e do preço do estoque de manutenção terá como base as movimentações registradas no Sistema de Gestão da CONTRATANTE e nas notas fiscais de aquisição disponíveis. Como o valor contábil está diretamente relacionado à depreciação acumulada e ao valor de aquisição, a determinação desse valor implicará a revisão da vida útil remanescente e do início da depreciação dos bens.
  - Baixa e transferência – Com a base contábil ajustada, baixas por sucata ou obsolescência e transferências serão registradas no sistema pela CONTRATADA sempre que houver documentação comprobatória da movimentação ou do sucateamento. Esse registro objetiva sanear as possíveis inconsistências de inventário.
  - Neste momento os bens devem ser conferidos item a item pela descrição e se houver divergências, deverão ser regularizadas e/ou alteradas para a nova descrição. Também deverão ser feitas conciliações por critérios técnicos (marca, modelo, ano, fabricação, estado de conservação) podendo haver bens contabilizados sem a existência física e bens existentes fisicamente sem registro contábil.
  - Realização de análises a fim de serem regularizadas as possíveis pendências das sobras contábeis e das sobras físicas para dar o efetivo encerramento da conciliação e posterior acerto do inventário.
  - Com base no cadastro contábil deve ser efetuado o processamento e a automação da conciliação entre os números coletados em campo pelo aplicativo móvel e a base fornecida pela CONTRATANTE. Os registros disponibilizados deverão apresentar o número do bem ou alguma

característica passível de conciliação como número de série, localização ou por critérios definidos pelas PARTES.

- Após o cotejamento, em casos da identificação de possíveis sobras contábeis (bens existentes no cadastro do sistema patrimonial, quando fornecido, e que não foram localizados fisicamente), as sobras físicas (bens localizados fisicamente que não foram identificados no cadastro, quando fornecido) e os bens a baixar devem ser analisados pelo corpo técnico, a fim de dirimir as dúvidas e se tomar as devidas decisões.
- Assim após exaurir as tentativas de conciliação, a CONTRATADA deve dar por encerrada a etapa de conciliação e fornecer para a CONTRATANTE a relação final de entrega com os relatórios de sobras contábeis e sobras físicas.
- A CONTRATANTE deve verificar e validar os serviços propostos e dar-se-á sequência ao saneamento dos bens inservíveis, passíveis de baixa no patrimônio, conforme parecer técnico da CONTRATADA.
- Após a conclusão da etapa de conciliação, a CONTRATADA deve fornecer à CONTRATANTE a relação final de entrega com os laudos dos bens inservíveis, passíveis de baixa no patrimônio. A CONTRATANTE deve verificar e validar os serviços propostos e dar-se-á fim ao saneamento das sobras, conforme parecer técnico da CONTRATADA.

• **ETAPA 12: Laudo de avaliação dos ativos imóveis:**

- Com base nas informações coletadas em campo e, em síntese, descritas na **ETAPA 7**, o avaliador apresentará o laudo de avaliação, consoante as diretrizes estipuladas em Normas, em especial as NBR's ABNT 14.653-1 a 14.653-6.
- Os laudos de avaliação referentes a imóveis de propriedade da CONTRATANTE são elaborados utilizando-se o Método Evolutivo, demonstrando, além do valor global do imóvel, os valores separados do terreno e das benfeitorias que porventura existam.
- Os laudos de imóveis contíguos serão elaborados de acordo com as matrículas, sempre que existirem.
- Frise-se, aqui, que o procedimento avaliativo citado acima se adéqua às diretrizes constantes das Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, vez que, por exigência de tal normativo, se faz necessária a segregação do valor venal do imóvel entre benfeitorias e terreno. Em suma: precisa-se informar qual parcela do valor global do imóvel se refere ao terreno e qual parcela se refere a eventuais benfeitorias.

• **Etapa 13: Laudo de Avaliação dos Ativos Móveis:**

- Com base nas informações coletadas em campo e, em síntese, descritas na **ETAPA 6**, o avaliador apresentará laudo de avaliação, consoante as diretrizes estipuladas nas Normas que regem o assunto, mais especificamente as NBR's ABNT 14.653-1 a 14.653-6.
- Determinar o custo de aquisição dos ativos e aplicar as taxas de depreciação, vida útil econômica dos

Banco de Dados, possam ser manuseados/operados com a utilização de filtros de pesquisa.

- Permitir que o sistema CONTRATADO interaja com o da CONTRATANTE conforme parâmetros estabelecidos pelo Comitê de Planejamento da Integração de Dados através da tecnologia WEBSERVICE (*solução utilizada na integração de sistemas e na comunicação entre aplicações diferentes sendo possível que novas aplicações possam interagir com aquelas que já existem e que sistemas desenvolvidos em plataformas diferentes sejam compatíveis*).
- Permitir o registro, com respectivas descrições, localizações e responsáveis, para obras de arte existentes, ainda que não sejam avaliadas, incluindo a colocação de etiquetas sempre que possível;
- Permitir o controle de entradas, transferências, movimentações e a distribuição de etiquetas/etiquetas para os inventariantes com definição de situação. (livre, em uso, inoperante, perdido, antiga etc...) evitando erros, repetições, reduzindo perdas e aumento de custos durante a execução do inventário;
- Permitir o gerenciamento (pedido, controle e gestão) de etiquetas, cadastro de fornecedores;
- Permitir o cadastramento e gestão de fornecedores/fabricantes de etiquetas;
- Permitir a emissão de relatórios de gestão (perdas e/ou extravios de etiquetas associadas ou não a itens);
- Intercomunicação com tabelas de servidores, colaboradores, instituições, lotações, produtos na base de dados das partes, através de protocolos e processos estabelecidos pelo Comitê de Planejamento da Integração de Dados;
- Garantir acesso ao sistema de abertura de chamados a suporte online, sempre que estiver conectado à internet.
- Emitir alerta ao responsável pelo bem da localização do item em local indevido;
- Emitir alerta ao responsável pelo ambiente onde o bem foi encontrado de que itens "de terceiros" se encontram no local indevidamente;
- Emitir alerta opcional ao superior imediato da(s) pessoa(s) mencionada(s) sobre a(s) irregularidade(s) encontrada(s).
- Alertas através de e-mail e SMS ao(s) responsável(eis) pelo(s) item(s) de patrimônio sobre as inconsistências encontradas durante as vistorias.
- Permitir a emissão de Termo de Responsabilidade, com a opção de criação do documento a partir da seleção das informações/variáveis arquivadas, de acordo com as diretrizes e procedimentos da CONTRATANTE.
- Independentemente dos alertas, as vistorias, bem como as eventuais não conformidades identificadas, devem ficar disponíveis para consulta através de relatório próprio.
- O Módulo deve facultar a criação de diversos perfis conforme nossas necessidades;
- Os perfis devem permitir ajustes quanto às funcionalidades que desejamos que cada usuário tenha, ou seja, deverá permitir que certas funcionalidades do sistema estejam ou não disponíveis para um dado perfil cadastrado.
- Os perfis devem conceder a flexibilidade de determinar se os dados podem apenas ser visualizados ou se também podem ser editados. O objetivo é permitir consultas sem permitir alterações.
- Os perfis devem oferecer ajustes na visibilidade das informações para cada usuário, restringindo o

acesso a dados específicos para um determinado perfil. Um usuário com restrições de visualização em uma área não deve ter acesso a bens, totais, valores gráficos ou informações em relatórios e telas de consulta relacionadas a essa área.

- Não serão aceitas ferramentas de terceiros para integrar o software de gestão patrimonial e inventário.
- O software deve obrigatoriamente ter sido desenvolvido na sua totalidade (todos os módulos) pelo mesmo fabricante/empresa desenvolvedora.

#### 5.6. REQUISITOS MÍNIMOS DO MÓDULO APLICATIVO DE PLATAFORMA/AMBIENTE MOBILE:

- Comunicar-se com o aplicativo de plataforma Web;
- Operar a partir de coletor de dados portátil com RFID, códigos de barras e QR Code;
- Facilitar e agilizar a gestão e o controle de bens móveis e imóveis através da leitura e localização de itens de patrimônio e através da seleção de item para busca específica ou da seleção de local para busca dos itens daquele local;
- Administrar a leitura de ETIQUETAS RFID UHF e leitura de códigos de barra e QR CODE a partir dos dispositivos de processamento de leituras / gravação de dados relacionados aos itens do patrimônio móveis;
- Permitir coleta manual de dados de inventário contendo no mínimo as seguintes informações para cada item: local, responsável, departamento, centro de custo, estado de conservação e fotos. OBS: Itens de informática exigirão maior detalhamento como informado em tópico próprio.
- Permitir busca de item por seleção de número de etiqueta, seja por digitação do número ou leitura de seu código de barras ou leitura RFID;
- Permitir a seleção de produtos e tipos de produtos de acordo com parâmetros pré-estabelecidos, em níveis subsequentes evitando erros de digitação;
- Garantir que ao selecionar um item, as próximas informações se resumam às características do referido item;
- Permitir que cada item esteja associado a unidade, departamento ou tipificação de local da CONTRATANTE;
- Gravar data, horário e usuário inventariante do bem sendo inventariado.
- Ser capaz de trabalhar online ou offline. No caso de trabalho offline, os dados devem ser sincronizados com a base central na internet tão logo o dispositivo móvel tenha acesso disponível, por comando do operador;
- Permitir o registro de tantas fotos quanto for necessário para documentar o estado de um bem;
- Garantir que ao sincronizar dados entre dispositivo e servidor web, as fotos sejam compartilhadas e também dispostas no sistema web;
- Permitir, por opção de configuração, que o processo de sincronização possibilite ou não o envio de fotos, a fim de reduzir a quantidade de dados transmitidos;
- Permitir, por opção de configuração, selecionar o tipo de leitura a ser utilizada nos processos de

vistoria e/ou identificação de um item, seja por código de barras, QR Code ou RFID e seu respectivo dispositivo associado;

- Permitir entradas de novos itens de patrimônio, em lotes, possibilitando o reaproveitamento de dados para múltiplos itens idênticos;
- Permitir a apresentação de duas numerações para o mesmo item de patrimônio, sendo uma para identificação atual e a outra para outras numerações como "número/placa anterior";
- Operar com Android, dentro da lista de equipamentos homologados pela CONTRATADA;
- Permitir que todos os usuários autorizados utilizem esse aplicativo mediante o uso de senhas e de logins individualizadas;
- Permitir localização e registro de transferência de bens devidamente identificados por ETIQUETAS RFID aos respectivos responsáveis, por associação manual ou por leitura de seus crachás, também através de ETIQUETAS RFID nos mesmos, alterando o responsável pelo item.
- Garantir o preenchimento dos parâmetros obrigatórios definidos por tipo de item;
- Garantir que o dispositivo seja capaz de ler código de barras ou QR Code por uso da própria câmera interna, por instrumento externo com ou sem fio e ETIQUETAS RFID por leitor de RFID, respeitadas as particularidades dos equipamentos.
- Realizar a atualização dos dados para a base web ativando eventos de notificações imediatas como:
- Controlar a distribuição de etiquetas e etiquetas para os inventariantes evitando erros e repetições e reduzindo perdas;
- Permitir, por opção de configuração, que o usuário seja capaz de alterar itens de local cadastrado durante processo de vistoria/coleta de dados em campo;
- A Solução deve permitir a realização de conferência/vistoria apresentando visualmente de forma diferenciada (cores ou códigos) as não conformidades, especificamente indicando bens móveis encontrados fora dos seus locais, bens encontrados destacando os que pertencem e não pertencem ao local.
- Permitir, por opção de configuração, que o usuário seja capaz de alterar itens de local cadastrado durante processo de vistoria/coleta de dados em campo.
- O aplicativo móvel deve oferecer funcionalidades de edição de fotos no local, abrangendo, no mínimo, ampliação da imagem e rotação. O intuito é viabilizar o aproveitamento de fotos em locais de difícil acesso, realizando ajustes simples durante a captação.
- O aplicativo móvel deve possuir a capacidade de identificar problemas nos locais vistoriados, como itens fora do lugar ou ausentes, permitindo ajustes ou correções durante a vistoria. Pode contemplar a edição de campos diversos, sendo obrigatório a possibilidade de alterar local, responsável e estado de conservação.
- Não serão aceitas ferramentas de terceiros para integrar o software de gestão patrimonial e inventário.
- O software deve obrigatoriamente ter sido desenvolvido na sua totalidade (todos os módulos) pelo mesmo fabricante/empresa desenvolvedora.

### 5.7. REQUISITOS MÍNIMOS DO SOFTWARE/RECURSOS MÓDULO DE MIDDLEWARE:

- A solução deve ser fornecida com direito de uso de middleware, objetivando o fornecimento de serviços e recursos comuns a aplicações, administração de dados, serviços de aplicações, sistema de mensageria, autenticação e gerenciamento de APIs, para gerenciamento de equipamentos fixos e móveis de leitura de RFID.
- Utilizar os middleware para dispositivos de leitura fixos e móveis, apoiar a realização de inventários remotos, permitindo que as informações coletadas remotamente sejam transmitidas ou acessadas de um host (leitor fixo), onde as informações devem ser agrupadas.
- Nos locais onde não houver disponibilidade de rede de transmissão os dados devem ser gravados no próprio dispositivo e acumulados sem interrupção do serviço;
- Permitir, através de seus respectivos módulos, a perfeita comunicação entre os dispositivos de hardware, enviando e recebendo dados para gravação e/ou leituras de códigos EPC nas ETIQUETAS RFID UHF e leitura de códigos de barra e QRCODE;
- Impedir, através de seus respectivos módulos, a duplicidade de registros de leituras e/ou gravações de dados nas ETIQUETAS RFID UHF e de leitura de códigos de barra e QRCODE;
- Obrigatoriamente ter capacidade de sincronizar os dados de bens patrimoniais com o software de gestão patrimonial, por meio de rede de dados Ethernet, WI-FI e rede de dados móvel de celular (3G e/ou 4G e/ou 5G);
- Os middleware desenvolvidos para uso nos leitores devem ser responsáveis pela comunicação do software aplicativo com os dispositivos de RFID, visando a execução das seguintes operações:
  - Leitura, gravação e recuperação de eventos obtidos a partir das ETIQUETAS (etiquetas de RFID UHF);
  - Acusar e registrar a leitura da movimentação dos itens, a partir dos portais RFID, quando for o caso e enviar ao sistema web, bem como enviar alertas por SMS ou e-mail aos responsáveis designados.
  - Permitir que os modos de operação do hardware, de coleta / gravação de dados (coletores de dados com RFID), sejam configurados por usuários autorizados. Entende-se por configurar os modos de operação do hardware, a possibilidade de se realizar ajustes operacionais padronizados, importantes para o adequado funcionamento dos equipamentos e dispositivos com RFID UHF (902 a 928 MHZ). Essas configurações devem abranger, por exemplo: o padrão de comunicação com os equipamentos, modelos, temporizadores de leitura, regras e/ou controles de bloqueio, horas de funcionamento, autoativação/desativação de aparelhos conjuntos, dentre outros.
  - Integração nativa com o aplicativo de plataforma/ambiente WEB, que consiste em criar conexão entre plataformas (web/mobile/middleware) para que se comuniquem e alinhem as suas funcionalidades, como compartilhamento de arquivos e controle de atividades.

### 5.8. REQUISITOS MÍNIMOS DO SOFTWARE/RECURSOS MÓDULO DE GESTÃO E CONTROLE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

- A CONTRATADA deve fornecer ferramenta de software para a coleta de informações sobre um

computador e demais eventuais periféricos (plataforma Windows) apresentando softwares básicos e aplicativos, antivírus, ferramentas de produtividade, planilhas, editores de texto, etc., monitores, impressoras e demais eventuais periféricos (plataforma Windows).

- Dessa forma, o gestor pode consultar o inventário de TI para identificar quais são os recursos de tecnologia disponíveis no momento, seu funcionamento e localização.
- A ferramenta deve obrigatoriamente efetuar a coleta das informações de forma automática, obtendo os seguintes dados, quando disponíveis e instalados:

- Computador, fabricantes e especificações;
- Processadores, fabricantes e especificações;
- Unidades de disco (HDD), quantidade, fabricante, capacidade e especificações;
- Portas seriais e paralelas, especificações;
- Adaptadores de rede (placas), fabricantes e especificações;
- Adaptadores de vídeo (placas), fabricantes e especificações;
- Portas USB (barramento serial universal), especificações;
- Monitores;
- Unidades de DVD/CD-ROM, fabricantes e especificações;
- Sistema operacional, versão, fabricante;
- Data da última manutenção ou atualização.
- Softwares aplicativos instalados (suítes, produtividade, antivírus, etc.), versão, fabricante com respectivas licenças de uso, uma vez coletadas as informações sobre a máquina.
- O sistema deve permitir a consulta através de filtros a toda a plataforma do Sistema de Patrimônio Web.
- Total integração com o levantamento de inventário (Software integrado), especificamente possibilitando que aos filtros e listagem acima sejam adicionados localização, unidades, centros de custo, departamentos, responsáveis, estado de conservação e valor.
- Possibilidade de monitoramento contínuo dos status de software ou de hardware, com verificação diária e notificação quando detectado mudanças.
- Site com resumo gráfico do parque instalado (sistema operação, disco, memória e outra).
- Relatórios com todas as especificações ou por tipo de itens de hardware e/ou software.

- A Solução deve disponibilizar as seguintes informações, após a coleta de dados:

- Listagem completa da base implantada;
- Listagem das máquinas com determinada versão Sistema Operacional;
- Listagem das máquinas com requisitos mínimos informados;
- Listagem das máquinas por capacidade de armazenamento instalada;
- Listagem de máquinas por sua quantidade de memória;
- Relatório de máquinas que atendem a uma especificação mínima (máquinas que precisam de atualização de memória, de sistema operacional, placa de rede, etc);
- 
- Não serão aceitas ferramentas de terceiros para integrar o software de gestão patrimonial e inventário (módulo web e mobile).
- O software deve obrigatoriamente ter sido desenvolvido na sua totalidade (todos os módulos) pelo mesmo fabricante/empresa desenvolvedora.

#### 5.9. **REQUISITOS MÍNIMOS DO SOFTWARE/RECURSOS DO MÓDULO DE GESTÃO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES E CALIBRAÇÕES (PGM – PLANO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO).**

- As áreas/departamentos de patrimônio da CONTRATANTE, em que se pratica a Gestão e Controle de Manutenções e Calibrações deve ser responsável no que se refere ao ciclo da vida das máquinas, equipamentos, mobiliário, computadores e veículos desde aquisição, manutenção e descarte destes dispositivos.
- O Plano de Gestão da Manutenção (PGM) é o conjunto definido e organizado de todas as ações: Cronograma ou Plano Anual de Preventivas e Calibrações; Validações; Qualificações; Calibrações avulsas; Treinamentos, Manutenções Corretivas; Testes de Desempenho.
- A determinação da periodicidade, forma, e metodologia dependerá do tipo, família, complexidade e histórico de cada um, ou do conjunto de equipamentos, de modo a reduzir a incidência de manutenção corretiva, prevendo e evitando danos futuros, observando falhas em estágios iniciais, e aumentando a confiabilidade e segurança do parque de máquinas, equipamentos, mobiliário, computadores e veículos com o objetivo de garantir a rastreabilidade, usabilidade, qualidade, eficácia, efetividade, segurança e desempenho destes itens, no intuito de promover a disponibilidade, segurança na utilização pelos colaboradores.
- Não serão aceitas ferramentas de terceiros para integrar o software de gestão patrimonial e inventário.
- O software deve obrigatoriamente ter sido desenvolvido na sua totalidade (todos os módulos) pelo mesmo fabricante/empresa desenvolvedora.
- A ferramenta deve obrigatoriamente:
  - Permitir a listagem completa da base implantada;
  - Possibilitar acesso mediante o uso de senhas e de logins individuais.

- Permitir acesso com níveis diferenciados.
  - Cadastrar bens (incluindo foto, estado de conservação, responsável, local, etc.).
  - Permitir sincronização com o servidor (atualização dos dados com a central).
  - Permitir alertas de manutenção preventiva, programada e corretiva – A aplicação deve enviar uma mensagem para o e-mail e celular do usuário (VIA SMS) com lembrete do evento.
  - Permitir alertas de devolução de bem - A aplicação deve enviar uma mensagem para o e-mail e celular do usuário (VIA SMS) com lembrete do evento.
  - Permitir registros e gestão de manutenção preventiva, programada e corretiva.
  - Permitir registros e gestão Ordem de Serviço (OS) – abertas, executada, interna, externa, pendente.
- **Cadastros**
    - Produtos;
    - Tipos de produtos;
    - Bens (cadastro de bens com ou sem manutenção);
    - Procedimentos (ações a serem tomadas durante as vistorias);
    - Contratos de Manutenção (empresas e condições para contratados);
    - Bens e Contratos (cadastro dos Contratos de manutenção de cada bem);
- **Relatórios**
    - Produtos;
    - Tipos de produtos;
    - Bens (Inventário de Produtos);
    - Contratos e os bens associados;
    - Itens com manutenção vencendo;
    - Itens com contrato de manutenção;
- **Alertas**
    - Proximidade da data de manutenção;
    - Atingido limite de tempo do bem contratados com terceiros;

**5.10. REQUISITOS MÍNIMOS DO SOFTWARE/RECURSOS DO MÓDULO DE GERENCIAMENTO DE ATIVOS DISPONÍVEIS).**

- A gestão de itens disponíveis tem como objetivo promover, em conjunto com os departamentos da CONTRATANTE (sede- centro de custo-secretarias-escritórios), o remanejamento de ativos que esteja ocioso ou em desuso visando potencializar a capacidade de prestação de serviço, evitando desperdícios e gerando economia de recursos financeiros.
- Não serão aceitas ferramentas de terceiros para integrar o software de gestão patrimonial e inventário.
- A solução deve obrigatoriamente ter sido desenvolvido na sua totalidade (todos os módulos) pelo mesmo fabricante/empresa desenvolvedora. Deve ainda permitir:
  - Inclusão de bens;
  - Busca de bens;
  - Acesso por perfis com permissão para tal;
  - Notificações ao setor de patrimônio quando do registro (entrada ou saída) de itens;

**5.11. REQUISITOS MÍNIMOS DO SOFTWARE/RECURSOS DO MÓDULO DE GERENCIAMENTO DE PORTAIS DE TRANSIÇÃO:**

- Integração com o sistema WEB Patrimonial e inventário.
- O sistema monitoramento de passagem deve acessar imagem das câmeras dotadas de sistema de vídeo analítico (inteligência de imagens), instalados estrategicamente, em locais de acesso, tais como: corredores internos, portas de acesso e/ou corredores de passagem, de acordo com a conveniência da CONTRATANTE. Sistema deve permitir a configuração da câmera associada ao portal.
- Dispor de funções para registro da movimentação de cada um dos bens do patrimônio, bens móveis da CONTRATANTE, desde que tais bens estejam munidos de ETIQUETAS RFID UHF;
- Registrar a passagem dos bens ativos e pessoas identificadas por crachás RFID UHF.
- Ser capaz de acionar sirenes ou luzes indicativas de alerta caso ocorram movimentação (leituras) não autorizadas.
- Ser capaz de acionar alertas SMS para números previamente cadastrados e associados ao portal.
- Permitir a criação/manutenção de lista de pessoas e bens com permissão irrestrita de passagem pelos portais.
- Permitir a criação/manutenção de lista de pessoas e bens que sempre gerarão alertas se detectados pelos portais.
- Permitir a criação/manutenção e gestão da nomenclatura dos motivos de baixa conforme diretrizes da CONTRATANTE.

- Relatórios e Consultas: o sistema deve disponibilizar um conjunto de ferramentas que permitam consultar, imprimir ou exportar as informações deste sistema. A exportação deve obrigatoriamente ser pelo menos para arquivos nas extensões CSV, XLS, HTML e PDF além permitir a gravação/salvamento deste na grade do Sistema, para o usuário gerador e também disponibilizar para os demais usuários. Todos os relatórios gerados devem permitir filtros utilizando as variáveis/informações e ordenação (crescente/decrescente, alfa numérica).
- O software/módulo deve obrigatoriamente ter sido desenvolvido na sua totalidade (todos os módulos) pelo mesmo fabricante/empresa desenvolvedora.

#### 5.12. **REQUISITOS MÍNIMOS DO SOFTWARE/RECURSOS DO MÓDULO DE GESTÃO DE BENS EXTERNOS**

- Comunicar-se com o aplicativo de plataforma Web;
- Operar a partir de coletor de dados portátil com RFID, códigos de barras e QR Code;
- Garantir que o mesmo dispositivo computacional seja capaz de ler código de barras ou QR Code por uso da própria câmera interna, por dispositivo externo com ou sem fio e TAGS RFID por leitor de RFID, respeitadas as particularidades dos equipamentos.
- Facilitar e agilizar o registro e histórico, a gestão e o controle de itens externos como túmulos, jazigos, estátuas, bustos, academias ao ar livre, monumentos e outros, com acesso às informações para a população em geral através de QR Code.
- Registro e histórico.

#### 5.13. **REQUISITOS MÍNIMOS DO SOFTWARE/RECURSOS DO MÓDULO GESTÃO DE BENS IMÓVEIS.**

- Cadastro
- Descrição.
- Área do terreno.
- Área Construída.
- Centro de Custo.
- Unidade.
- Latitude.
- Longitude.
- Documentação.
- Matrícula.
- Estado do imóvel.
- Status.

- Movimentação.
- Avaliador.
- Endereço.
- Permitir a visualização da localização dos imóveis através de mapas bidimensionais e imagens de satélite possibilitando identificar lugares, construções, cidades, paisagens e principalmente o Laudo de avaliação gerando Arquivo em formato PDF entre outros elementos.

#### 5.14. REQUISITOS MÍNIMOS DO SOFTWARE/RECURSOS DO MÓDULO DE SISTEMA INVENTÁRIO ESTOQUE.

- Integração com o sistema WEB Patrimonial e inventário.
- Tela de operação de campo em aplicativo mobile Android integrado ao Sistema web, que fará:
  - Leitura de código de barras, QRCode e RFID (por dispositivo adequado) e identificação de item conforme dados previamente cadastrados;
  - Registro fotográfico dos itens;
  - Incremento de quantidade: por nova leitura ou manualmente de forma unitária ou por multiplicadores;
  - Decremento de quantidade: manualmente.
- Sistema web integrado ao aplicativo:
  - Importação de códigos, descrições e quantidades de itens do cliente para guiar leituras e para comparação posterior;
  - Relatórios de itens e quantidades;
  - Relatórios por localização (sempre que haja esta informação);
  - Relatórios de produtividade:
    - por vistoriador
    - por local
    - por unidade

---

## 6. DA GARANTIA DE QUALIDADE

---

### 6.1. As exigências a seguir valem para todo o lote:

- 6.1.1. Entrega: O transporte é de responsabilidade da empresa vendedora. A entrega deverá ser feita no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, no local indicado em cada ordem